

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Educação Randara Mello

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subseqüente pelo Centro de Educação Randara Mello, Instituição mantida por Antônia Rejania de Lima e sediada na Rua Fenelon Lima, nº 31, Bairro Planalto, CEP: 63.500-805, no município de Iguatu, com previsão de oferta de 2 (duas) turmas por ano, com 20 (vinte) estudantes cada, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda

PROCESSO Nº 06106552/2022

PARECER Nº 248/2023

APROVADO EM: 3.5.2023

I – RELATÓRIO

Dário Felipe de Melo, diretor geral do Centro de Educação Randara Mello, mediante o processo nº 06106552/2022, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subseqüente pelo referido Centro.

O Centro de Educação Randara Mello é um estabelecimento de direito privado, sediado na Rua Fenelon Lima, nº 31, Bairro Planalto, CEP: 63.500-805, no município de Iguatu, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 27.376.362/0001-38, Código do Censo Escolar nº 23272155.

Documentação encaminhada a este Conselho:

- 1) Ofício nº 4/2022;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente, com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 248/2023

O processo avaliativo culminou com um Relatório prévio da especialista, Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas e pós-doutora em Administração de Empresas.

O instrumento de avaliação está organizado em três Dimensões: Dimensão 1: Planejamento, Avaliação, Desenvolvimento Institucional e Política de Gestão; Dimensão 2: Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, acompanhamento de egressos, Corpo Docente, Material Didático, Planejamento Didático (individual e coletivo), Infraestrutura Pedagógica (salas de aula, sala de atendimento ao discente, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, biblioteca, laboratórios, auditório e quadra de esportes) e Dimensão 3: Infraestrutura do prédio (blocos administrativos e de serviços). Ressalta-se que este processo foi pautado apenas nos critérios em que a avaliadora considerou possível de serem avaliados para um ato de credenciamento de instituição privada, excluindo-se dessa somatória os critérios indicados no próprio instrumento (ou pela avaliadora) como NSA (não se aplica).

O Centro de Educação Randara Mello tem como diretor geral, pedagógico e coordenador do curso, Dário Felipe de Melo, graduado em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica/Psicopedagogia Clínica e Institucional; como orientadora do Estágio Gardênia de Souza Amorim, graduada em Ciências Econômicas e especialista em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, e Cleonice Pinheiro de Oliveira Alves é a secretária escolar, Registro nº AAA071457.

Segundo a especialista avaliadora, a estrutura curricular desse Centro obteve nota 4, pois a Instituição trabalha com a articulação entre os componentes curriculares por meio da adoção de uma abordagem por competências. Nessa abordagem, o foco é no desenvolvimento de habilidades e competências nos estudantes, considerando não apenas o conhecimento teórico, mas, também, as habilidades práticas e socioemocionais necessárias para a vida pessoal e profissional. Ficou evidenciada no Plano de Curso (PC) a presença de inovações metodológicas na estrutura curricular. Essas inovações podem envolver o uso de tecnologias educacionais, metodologias ativas, projetos interdisciplinares etc. Identificamos, ainda, no PC, a interdisciplinaridade e a contextualização que são fundamentais para garantir a transversalidade do conhecimento.

A Organização Curricular obteve nota 4, pois a Instituição atende a todos os critérios de análise e os componentes curriculares estão bem descritos conforme o que se estabelece.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 248/2023

No que diz respeito aos conteúdos curriculares, estes obtiveram nota 4, pois esse Centro trabalha os conteúdos curriculares de forma a promover o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, ou seja, o conjunto de habilidades e competências necessárias para o exercício pleno de uma profissão. A bibliografia é adequada e atualizada para os conteúdos trabalhados em cada disciplina. No que diz respeito ao Material Didático, obteve nota 4, pois esse Centro não utiliza apostilas e disponibiliza os livros físicos e outros materiais didáticos adequados e em número suficiente para a realização das atividades teóricas e práticas em sala de aula e nos laboratórios. Todos os alunos e funcionários do Centro têm acesso à Internet.

O Planejamento Didático obteve nota 4, pois esse Centro oferece um tempo adequado para que os professores possam realizar o planejamento individual e coletivo, visando garantir a qualidade do ensino e o desenvolvimento dos estudantes. O número de horas reservadas e a frequência podem variar, podendo girar em torno de quatro a doze horas mensais. Há um planejamento pedagógico cuidadosamente elaborado e coordenado pelo diretor pedagógico que “monitora o cumprimento em todas as etapas”. Para garantir a efetividade desse acompanhamento, o diretor pedagógico elabora relatórios periódicos que avaliam o andamento do planejamento, identificam eventuais problemas e sugerem ações corretivas. Essa metodologia de planejamento e acompanhamento contínuo permite que o Centro identifique eventuais problemas e os corrija rapidamente

A Estrutura do Plano de Curso e o Atendimento às Normas obtiveram nota 4, pois o Plano de Curso atende a todas as determinações exigidas por este Conselho.

Os Objetivos Gerais e Específicos obtiveram nota 4, pois os mesmos estão claros e coerentes e com a proposta curricular desse curso.

O Perfil do Egresso obteve nota 4, pois está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) de 2020/4ª Edição. Esse perfil é expresso claramente no Plano de Curso e estabelece as competências que devem ser desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso. Essas competências são expressas em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes e estão alinhadas às demandas do mercado de trabalho e às necessidades da sociedade.

Os Procedimentos de Acompanhamento e a Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem obtiveram nota 4, pois a avaliação do processo de ensino e aprendizagem está bem elaborada e executada. Esse Centro tem rotinas bem definidas para o curso Técnico em Transações Imobiliárias. Essas rotinas incluem avaliações periódicas do desempenho dos alunos, registros de frequência e participação e monitoramento individual e coletivo por parte dos professores.

FOR: GRL
REV: JAA

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

3/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 248/2023

A Avaliação da Aprendizagem obteve nota 4, pois a avaliação da aprendizagem é contínua e cumulativa, ou seja, as notas e *feedbacks* obtidos pelos estudantes ao longo do curso são acumulados e considerados para a obtenção da nota final. Essa avaliação também é formativa tendo o objetivo de ajudar os estudantes no desenvolvimento das atividades estratégicas. Para alcançar o perfil profissional do curso, os estudantes devem demonstrar competência em áreas específicas, como conhecimento técnico, habilidades práticas, comunicação efetiva e trabalho em equipe. É uma avaliação que considera o processo de aprendizagem como um todo, levando em conta as diferentes atividades e momentos em que o estudante demonstra suas competências e habilidades.

O Estágio Curricular Supervisionado obteve nota 4, pois para o curso Técnico em Transações Imobiliárias o estágio é um componente curricular obrigatório. O objetivo do Estágio é proporcionar aos estudantes a oportunidade de aplicar na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, contribuindo para a sua formação profissional.

São algumas das instituições que recebem os alunos desse Centro: Imobiliária Vision, Castelo Branco, Imobiliária C&N, dentre outras. Para o curso Técnico em Transações Imobiliárias desse Centro não há exigência de Relatório Final. No entanto, é importante que os estudantes registrem todas as atividades desenvolvidas durante o estágio, para que possam documentar a sua experiência e utilizá-la em futuras oportunidades de trabalho.

A Material Didático-pedagógico obteve nota 4, pois esse Centro disponibiliza material didático tanto na biblioteca física quanto no portal do aluno. Os professores disponibilizam material complementar. Esse material é necessário visto que há momentos em que são discutidos estudos de caso, mudança de legislação e novas estratégias de *marketing* para o mercado imobiliário.

O Apoio ao Discente obteve nota 4, pois há nessa Instituição uma estrutura de acolhimento e apoio ao discente com um bom acompanhamento do coordenador pedagógico e diretor. Esse Centro possui todos os critérios de acessibilidade.

O Corpo Docente obteve nota 3, pois grande parcela dos professores tem formação comprovada em licenciatura, bacharelado ou tecnólogo em áreas afins ou correlatas; entretanto, 66,6% do corpo docente assumem até três disciplinas.

A Experiência do Docente no Exercício da Educação Profissional Técnica de Nível Médio obteve nota 4, pois cinquenta por cento dos professores têm experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio. Essa experiência

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 248/2023

permite que os professores identifiquem facilmente as dificuldades dos discentes, ajudando-os a superá-las.

O Diretor dessa Instituição obteve nota 3, pois seu trabalho não estar estabelecido no Plano de Curso; o Coordenador do Curso obteve nota 3, pois seu trabalho, também, não consta no Plano de Curso; o Orientador de Estágio obteve nota 4 e a secretaria escolar obteve nota 4, pois a mesma desempenha bem suas funções.

Matrícula, Abandono e Evasão obtiveram nota 4, pois a Instituição possui um setor responsável por recuperar os abandonos de alunos de todos os cursos; o Fluxo Escolar obteve nota 4, pois há reposição de disciplina para aqueles alunos com nota abaixo da média; o item Diploma obteve nota 4, pois há um bom registro desses documentos, e Tecnologia da Informação e Acesso à Internet obtiveram nota 4, pois esse indicador é cumprido de maneira suficiente por esse Centro.

O espaço de trabalho para os professores, coordenadores pedagógicos e orientadores de estágio obteve nota 4, pois esse Centro conta com boas instalações; as salas de aula obtiveram nota 4, pois as mesmas são bem iluminadas e confortáveis; a biblioteca (estrutura física) obteve nota 4, pois há um bom acervo; a biblioteca (acervos) obteve nota 3, pois o acervo físico precisa ser ampliado, e o laboratório de informática obteve nota 4, pois o mesmo atende à demanda dos estudantes.

A matriz curricular comporta: Módulo I: 260 horas, Módulo II: 280 e Módulo III: 320 horas; Estágio Curricular: 200 horas, totalizando: 1.060 horas presenciais.

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA – MÓDULO I	CARGA HORÁRIA
Fundamentos da Administração	40h
Português Instrumental	40h
Psicologia das Relações Humanas	40h
Ética Profissional e Legislação	40h
Matemática Financeira	40h
Noções Básica de Direito e Legislação	40h
Total	260h

DISCIPLINA – MÓDULO II	CARGA HORÁRIA
-------------------------------	----------------------

FOR: GRL
REV: JAA

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 248/2023

Economia e Mercado	60h
Inglês Instrumental	40h
Planejamento Urbano	40h
Venda e Pós Venda	40h
Operações Imobiliárias	40h
Direito e Legislação I	60h
Total	280h
Estágio Supervisionado I	100h
Total carga horária teórica + Estágios supervisionados I	380h

DISCIPLINA – MÓDULO III	CARGA HORÁRIA
Projetos de Instalações Prediais	60h
Marketing Imobiliário	40h
Financiamento e Investimento Imobiliários	40h
Pesquisa de Mercado e Avaliação de Imóveis	60h
Análises da Demonstração Financeira	60h
Direito e Legislação II	60h
Total	320h
Estágios Supervisionados II	100h
Total carga horária teórica + Estágios supervisionados II	420h

HABITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	
Carga horária teórica	860h
Carga horária teórica de Estágio supervisionado	200h
Carga horária Total	1060h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 248/2023

AValiação Final da Instituição:

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	52	13	4,0	3	12
Dimensão 2	33	9	3,7	4	14,8
Dimensão 3	23	6	3,8	3	11,4
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					38,2

CONCEITO FINAL = $38,2 \div 10 = 3,8$
Que foi o arredondado para a Nota 4.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamentou a profissão de corretor de imóveis; Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que deu nova regulamentação à profissão de corretor de imóveis; Norma Brasileira ABNT 9050, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, versão corrigida em 21.1.2021; Parecer CNE/CEB nº 5, aprovado em 12 de novembro de 2020, que fundamentou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Resolução CEC nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a educação profissional técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018; Resolução nº 488, de 13 de janeiro de 2021, que estabeleceu normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio e de educação de jovens e adultos nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na educação especial na modalidade Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a Resolução CEE nº 503/2022, que

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 248/2023

alterou o Parágrafo único do Artigo 18 da Resolução CEE n° 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise da assessoria técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp)/ CEE e o Relatório da especialista, nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo Centro de Educação Randara Mello, Instituição mantida por Antônia Rejania de Lima e sediada na Rua Fenelon Lima, n° 31, Bairro Planalto, CEP: 63.500-805, no município de Iguatu, com previsão de oferta de 2 (duas) turmas por ano, com 20 (vinte) estudantes cada, até 31 de dezembro de 2027.

Recomendações:

- 1) O diretor e o coordenador dessa Instituição precisam estar com suas atribuições estabelecidas no Plano de Curso;
- 2) Formação contínua e continuada dos professores, orientada pela Resolução CNE/CP n° 1/2021 (homologada em 5/5/2022), que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação), contextualizada na prática pedagógica dos profissionais;
- 3) A biblioteca precisa enriquecer seus acervos físico e virtual por estudante.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE n° 485/2020.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 248/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de maio de 2023.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE